



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1818- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2024 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JANELINE PRECHLAK

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até 17 de dezembro de 2024 em decorrência da prorrogação do afastamento para tratamento de saúde de servidora matriculada sob o nº 9091/1 a fim de cumprir o encerramento do calendário do ano letivo estudantil.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1394/2024 CÓD. VERIFICADOR: 90D45104

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 043/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de piso taco de madeira e revestimento em piso cerâmico, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Empresa vencedora e itens:

A empresa VALDIR BIAVA 39795594168, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.896/0001-08, vencedora no ITEM 01 - R\$ 48,40, perfazendo o valor total de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Marmeleiro, 14 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.520,56 (seis mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1818- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.872,94 (quarenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.866,90 (treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1818- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: XM CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.226,66 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: INOVE LICITACOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.438,90 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1818- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.457,78 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.970,56 (doze mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1818- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.810,24 (quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.068,44 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TREER TECHNOLOGY LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.194,00 (dezenove mil e cento e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 83.740-000 - Fone/fax: 046.3556.1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 19/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de outubro de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de outubro de 2024, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 15 de outubro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

Pêrola D'Oeste/PR, 14 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 10.057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pato Branco, os procedimentos para instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicações das sanções administrativas, a que se referem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando Memorando nº 22.610 de 16 de agosto de 2024 da Divisão de Licitações;
DECRETA:

*Esta Lei será publicada na íntegra no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> - Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Na data de 15/10/24 - Edição nº 3132.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
746	JOSMAR APARECIDAMONTERO	CANCELAMENTO DE INAPLICABILIDADE	09/10/2024

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível em no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 15 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 165/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014, PROCESSO Nº 254/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Zeferino Mazonara & Cia. Ltda. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Oswaldo Aranha nº 491, Centro, tipo sala comercial, andar térreo, matrícula nº 15.057, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 339,32 m², cuja sala de alvenaria com 73,0 m² de área construída, no Lote 04 da Quadra 130, em Pato Branco - PR, espaço que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em 4,53%, passando o valor mensal de R\$ 1.926,40 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 2.013,66 (dois mil, treze reais e sessenta e seis centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 24.163,92 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 10 de Outubro de 2024. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 144/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 - PROCESSO Nº 170/2023. PARTES: Município de Pato Branco e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPC1, e Detector Portátil de Metais Mod DM 600, alerta Audível Luz (LED) e Vibratório- Instrutherm, em uso do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso - SBPO, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula

Décima Quinta, inciso I do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em 4,528060%, passando o valor total do contrato de R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 11.489,64 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O valor unitário reajustado dos demais itens fica conforme anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 10 de Outubro de 2024. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 08/2024. Contrato nº 128/2016, Dispensa nº 35/2016, Processo nº 155/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerre. OBJETO: A locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvío Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sá Ribas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Cláusula Segunda, Inciso II, do Contrato em epígrafe, assim como Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, na Lei Federal nº 8.245/91; as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de outubro de 2025. Do valor, com base na Cláusula Oitava, inciso I, do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em 4,53%, passando de R\$ 2.986,22 (dois mil, novecentos e oitenta e seis e vinte e dois centavos) para R\$ 3.121,49 (três mil cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 37.457,88 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 221-10432. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de Outubro de 2024. Angela Padoan - Prefeita em Exercício. Diogo Luiz Tomaz Guerre - Locador.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 106/2018, DISPENSA Nº 64/2018, PROCESSO Nº 132/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Cláudia Maria Radaelli. OBJETO: A locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula nº 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava, inciso I, do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em 4,26%, passando de R\$ 3.258,71 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 3.397,53 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 40.770,36 (quarenta mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 03 de Outubro de 2024. Robson Cantu - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Paratodas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2024.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1394/2024

CÓD. VERIFICADOR: 90D45104

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 043/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção

de piso taco de madeira e revestimento em piso cerâmico, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Empresa vencedora e itens:

A empresa VALDIR BIAVA 39795594168, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.896/0001-08, vencedora no ITEM 01 - R\$ 48,40, perfazendo o valor total de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Marmeleiro, 14 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1560/2024

CÓD. VERIFICADOR: 210R7XE0

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1564/2024

CÓD. VERIFICADOR: ZXN4980X

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos (sedan, hatch, utilitário e van), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, e aquisição de um veículo (mini van), atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.520,56 (seis mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.872,94 (quarenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.866,90 (treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: XM CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.226,66 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: FRANCIETE ELETRO LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: INOVE LICITAÇÕES LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.438,90 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CB ELETRÔ E INFORMÁTICA LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.457,78 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.970,56 (doze mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CONTRATEL SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.810,24 (quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GLOBALIS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.068,44 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: TREER TECHNOLOGY LTDA OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.. VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.194,00 (dezenove mil e cento e noventa e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024 O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08 (OITO) horas do dia 21 de NOVEMBRO do ano de 2024, na plataforma COMPRASGOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Row 1: Se de município, Ampliação do Ginásio de Esportes, 507,35 m², 270 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Mariópolis, 14 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

Table with 10 columns: ITEM, QTD, UN, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR ADITIVO, VALOR ADICIONADO, DIFERENÇA DO VALOR. Rows 1 and 2 detailing items for social assistance.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: FRENTE ÀS PORTAS DO ESTABELECIMENTO. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA. PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ÚTIS. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda a Retenida (NFVR) e não a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Produto (NFPE).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024. PROCESSO Nº 201/2024. A TR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.242.4. O Município de Mariópolis, com sede na Rua Sete, nº 282, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.718.955.222/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa Francielli Sobottli Gobetto - Mercado Bebidas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.718.955.222/0001-24, inscrita estadual nº 98598228-88, inscrita e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nos quantitativos cotados, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2024, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.132, de 1º de abril de 2023 e no Decreto nº 11.462, de 21 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 198/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços, com fundamento no art. 124, § 1º do Lei nº 14.132/21 c/c art. 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 198/2023. V.E.-se: "Art. 124 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo entre as partes (...). 4) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitado, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato." "Art. 2º II. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante não for obrigado a aceitar, antes do prazo de arrematação, a atualização dos preços registrados, mediante a determinação de fato superveniente que tenha provocado alteração que superamente impossível o cumprimento das obrigações cotadas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos: (...) III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correta que demonstre que os preços registrados se tornaram inválidos nas condições inicialmente pactuadas." CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: 2.1. Constatando definitivamente os documentos (notas de consumo) que instruíram o pedido de aditivo, verifica-se que o mesmo comporta o equilíbrio relativamente aos itens abaixo descritos, de modo que não restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, em que se:

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR ADITIVO, VALOR ADICIONADO, DIFERENÇA DO VALOR. Rows 7 through 19 detailing various food items like bananas, beef, and uniforms.

2.2. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que em de 156.480,25 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), passará a ser R\$ 156.542,44 (Cento e sessenta e sete mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos), aumentando assim o valor de R\$ 62,19 (sessenta e dois reais e dez centavos). 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATO dependerão dos quantitativos e efetivamente entregues. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO ORÇAMENTAR: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento de exercício, na dotação abaixo discriminada: - Departamento de Administração - 05.911 - Divisão de Administração Geral - 05.911.2.002.0000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.2.05 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.1 - Divisão de Educação - 26.100.112.00.14000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 2.3.39.24.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Despesa - 86.1.00 - 2.3.39.24.00.00.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 2.3.39.24.00.00.00 - Material de Consumo - Despesa - 85.9.01 - Departamento de Educação - 85.9.